



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Mensagem nº 035/2021

Espigão do Oeste, 4 de março de 2021.

Senhor Presidente

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 771.137,74** (setecentos e setenta e um mil cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), destinados a atender a Câmara Municipal de Espigão do Oeste em suas ações.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2020, no valor de **R\$ 771.137,74** (setecentos e setenta e um mil cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Espigão do Oeste		
Data	08	03 / 2021
Hora	13	h 05 min
Recebido por	de	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. ADRIANO MEIRELES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador do Município**, em 08/03/2021 às 12:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **62594** e o código verificador **EFD19318**.

Referência: [Processo nº 5-1019/2021](#).

Docto ID: 62594 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 04
Processo. nº. 037/2021

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 771.137,74** (setecentos e setenta e um mil cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), destinados a atender a Câmara Municipal de Espigão do Oeste em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 01 Poder Legislativo;

II. ÓRGÃO: 01 01 Câmara Municipal de Espigão do Oeste;

III. UNIDADE: 01 01 01 Fundo Especial da Câmara Municipal

IV. PROGRAMA: 01 031 2000 Apoio Administrativo a Câmara Municipal;

V. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 Custeio com Manutenção da Câmara Municipal;

VI. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 Recursos do Tesouro/ Exercícios Anteriores;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 932/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 933/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 571.137,74 (quinhentos e setenta e um mil cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2020, no valor de R\$ **771.137,74** (setecentos e setenta e um mil cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de março de 2021.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Fernando Henrique Neves de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador do Município**, em 08/03/2021 às 12:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Neves de Souza, Coordenador de Planejamento e Orçamento**, em 08/03/2021 às 12:51, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID 62598 e o código verificador 9217FE36.

Referência: Processo nº 5-1019/2021.

Docto ID: 62598 v1



Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39
Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre
www.espigaodoeste.ro.gov.br

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº 05

Processo nº 0371/2021

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Ofício	Identificação/Número 057/GP/CMEO/2021	Data 02/03/2021
-----------------------------	--	--------------------

ID: 59384

CRC: 1900ADB0

Processo: 5-1019/2021

Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch

Criação: 02/03/2021 07:53:12 Finalização: 02/03/2021 07:56:47

Processo



Documento



MD5: 49D6602E92586BC31BCDEBFAF5D7C51B

SHA256: 238B5F95193B8992880023F35578F5E6F8DA86AB88F6CAA6CADB5C72724EBFF3

Súmula/Objeto:

OFICIO Nº057/GP/CMEO/2021

INTERESSADOS

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	02/03/2021 07:53:12
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	02/03/2021 07:53:12
---------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	02/03/2021 07:57:04
-------------------------------	---------	---------------------

Ofício 057/GP/CMEO/2021 de 02/03/2021, assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 59384 e o CRC 1900ADB0.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 06
Processo. nº 037/2021

Ofício nº 057/GP/CMEO/2021 Espigão do Oeste-RO, 17 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal
Espigão do Oeste-RO

Assunto: Solicita elaboração de Projeto de Lei / Fundo Especial da Câmara

Senhor Prefeito,

Apresentamos cordiais cumprimentos, nesta oportunidade vimos solicitar de Vossa Excelência que seja elaborado Projeto de Lei dispendo sobre: "**Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município**", na importância de R\$ 771.137,74 (Setecentos e setenta e um mil e cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) destinados à Câmara Municipal para atendimento do Fundo Especial - FECEO.

Informamos que o crédito solicitado ao Orçamento de 2021 terá cobertura por superávit financeiro, considerando os créditos constantes em conta oriundos do Exercício de 2020, conforme Anexo XIV.

Os recursos serão aplicados na "**Ampliação e Reforma da Câmara Municipal**" e "**Aquisição de veículo utilitário tipo caminhonete/cabine dupla**" para atendimento dos trabalhos legislativos desta Casa, conforme ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

1º Acréscimo

- I. PODER: 01 Poder Legislativo;
- II. ÓRGÃO: 01.01 Câmara Municipal de Espigão do Oeste;
- III. UNIDADE: 01.01.01 – Fundo Especial da Câmara Municipal
- IV. PROGRAMA: 01 031 2000 3000 – Custeio de Pessoal e Manutenção da Câmara Municipal
- V. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 – Recursos do Tesouro / exercícios anteriores;





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

VI. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

2º Acréscimo

I. PODER: 01 Poder Legislativo;

II. ÓRGÃO: 01.01 Câmara Municipal de Espigão do Oeste;

III. UNIDADE: 01.01.01 – Fundo Especial da Câmara Municipal

IV. PROGRAMA: 01 031 2000 4000 – Despesas com Ampliação e Reforma da Câmara Municipal

V. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 – Recursos do Tesouro / exercícios anteriores

VI. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações - R\$ 571.137,74 (Quinhentos e setenta e um mil e cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Diante do exposto, contamos com empenho de Vossa Excelência para enviar o mais breve possível à Câmara Municipal, Projeto de Lei dispendo sobre o assunto em tela para que possamos dar andamento aos processos administrativos que serão custeados com recursos alocados no Fundo.

Sempre ao dispor nesta Casa, subscrevemos.

Atenciosamente,


ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da CMEO





LEI Nº 2.280, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO – FECEO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO – FECEO, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica, de duração indeterminada, que tem por objetivo realizar despesas correntes e de capital que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual.

Art. 2º Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, o FECEO tem por finalidade assegurar recursos para a expansão e o aperfeiçoamento da estrutura e do Poder Legislativo Municipal, provendo recursos, em especial, para as seguintes ações:

I - Aquisição, construção, reforma, ampliação, conservação ou adaptação dos imóveis destinados às atividades da Câmara de Vereadores do Município de Espigão do Oeste-RO;

II - Aquisição de equipamentos e material permanente;

III – contratação de projetos arquitetônicos, estruturas, de incêndio, hidráulicos, elétricos e de acessibilidade.

IV – Aquisição de veículos;

V – Despesas de custeio, exceto com encargos de pessoal, em percentual da receita do Fundo a ser definido pelo Gestor;

VI – Despesas de realização de concurso público;

VII – implementação de serviços de informática e aquisição de softwares;

VIII – ações de ensino e despesas relativas a treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e qualificação profissional dos servidores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, ou de servidores de outros órgãos, colocados à disposição da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 3º Constituem receitas do FECEO os recursos provenientes de:

I - Economia de recursos recebidos para o custeio das despesas do exercício, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal;

II - Receitas auferidas de aplicações financeiras dos recursos do FECEO

III - rendimentos financeiros originados da aplicação do repasse financeiro constitucional;

IV – Ressarcimentos de bens e materiais segurados em decorrência de indenizações de seguradoras;



V - Produto de alienação de bens móveis e imóveis incluídos no acervo patrimonial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO;

VI - Receitas decorrentes da administração da conta-Câmara;

VII - receitas provenientes de convênios, acordos ou contratos firmados pela Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO;

VIII - receitas decorrentes de atos que impliquem ressarcimento por parte de servidores;

IX - Descontos condicionais e multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo;

X - Valores cobrados para inscrição em concursos públicos de ingresso no quadro próprio da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO;

XI - multas, indenizações e restituições, no âmbito da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO;

XII - garantias retidas dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO;

XIII - receitas oriundas da remuneração da permissão de uso do espaço da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO;

XIV - doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, estaduais ou de outros municípios, bem como de entidades internacionais; e

XV - Quaisquer outras receitas geradas no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, que legalmente lhe possam ser incorporadas.

§ 1º As receitas do FECEO somente poderão ser utilizadas para a realização de despesas inerentes aos objetivos do Fundo.

§ 2º Os recursos discriminados no inciso III deste artigo poderão fazer parte do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

§ 3º Os recursos do FECEO serão recolhidos em conta específica junto à instituição financeira vinculada à Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

§ 4º Os recursos destinados ao FECEO serão contabilizados como receita orçamentária municipal, em rubrica específica do Fundo, e aplicados através de dotação consignada na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais.

§ 5º O FECEO terá escrituração contábil própria, atendidas as normas da legislação vigente.

§ 6º As receitas do FECEO, derivadas do valor da economia de recursos utilizados na constituição do Fundo Especial serão consideradas para efeito da verificação do limite de gastos previsto no artigo 29-A da Constituição Federal apenas no exercício do repasse financeiro constitucional.

Art. 4º Aplicam-se à administração financeira do Fundo Especial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO - FECEO, as normas da legislação gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle do orçamento e balanço, do Código de Contabilidade Pública, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação pertinente a contratos e licitações.



Art. 5º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO – FE-CEO terá como representante legal e ordenador das despesas, o Presidente da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 6º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO – FE-CEO, será administrado por uma Comissão Gestora, que será formada por 03 (três) servidores efetivos, sendo um presidente e os demais membros.

§ 1º Os membros da Comissão Gestora serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal, com mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º A atuação dos membros da Comissão Gestora do Fundo Especial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO – FECEO, não será remunerada.

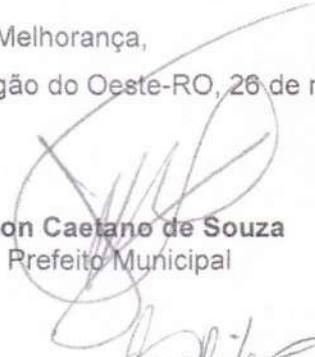
§ 3º Cabe a Comissão Gestora do Fundo Especial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO – FECEO, fixar as suas diretrizes operacionais, bem como definir o plano de aplicação e utilização de seus respectivos recursos, submetendo-os à aprovação do Controle Interno.

Art.7º A Comissão Gestora baixará as instruções normativas complementares à operacionalidade do Fundo Especial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, quanto à organização administrativa, financeira e orçamentária, submetendo-os à aprovação pelo Controle Interno.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança,

Espigão do Oeste-RO, 26 de maio de 2020.


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal


JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da CMEO



CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 de 1

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		771.137,74	0,00
TOTAL		771.137,74	0,00

Elizete Bulegon
Elizete Bulegon
 CONTADORA
 CRC 5480 / RO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº 10
 Processo nº 0371/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

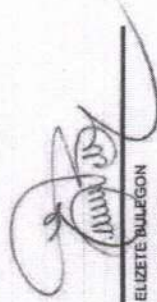
Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

Exercício de 2020

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)			
00			
01		6.403.815,73	4.813.351,33
		82.593.460,46	76.349.522,03
		3.292,79	67.751,17
02		58.997,51	49.028,68
03		70.499.075,88	67.282.494,27
08		316.903,94	111.603,72
09		102.469,17	0,00
10		166.632,65	688.025,51
11		531.352,80	384.106,44
12		322.213,87	37.167,70
13		210.308,09	11.159,19
14		1.519.347,74	3.300.127,34
15		484.014,96	300.031,72
17		661.452,11	2.638.837,28
20		813,74	0,00
21		97.060,98	74.584,87
22		5.853.888,38	0,00
27		1.445.408,12	843.798,53
28		176.528,84	418.082,30
92		143.698,89	142.723,31
TOTAL		88.997.276,19	81.162.873,36


 ELIZETE MULEGON
 CONTADORA
 CRC RO 096480

 MELITON PEREIRA CAMPOS
 PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº 11
Processo nº 037/2021

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 17/02/2021

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	835.097,84	83.411,45	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	788.162,74	34.048,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	46.935,10	49.363,45			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	784.536,17	816.337,18	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	784.536,17	816.337,18	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Bens Móveis	713.193,98	691.078,23			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-230.126,39	-176.209,63			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	301.468,58	301.468,58			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	1.619.634,01	899.748,63	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.619.634,01	899.748,63
			TOTAL	1.619.634,01	899.748,63

ATIVO FINANCEIRO	788.162,74	34.048,00	PASSIVO FINANCEIRO	17.025,00	34.048,00
ATIVO PERMANENTE	831.471,27	865.700,63	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.602.609,01	865.700,63



ID: 59384 e CRC: 1900ADB0

www.elotech.com.br

**CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE**

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 17/02/2021

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	-167.405,37	-155.105,37
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	-167.405,37	-155.105,37

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	771.137,74	0,00
TOTAL	771.137,74	0,00





CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº 12

Processo. nº 037/2021

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 17/02/2021

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	-167.405,37	-155.105,37
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	-167.405,37	-155.105,37

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
- Recursos Ordinários	771.137,74	0,00
TOTAL	771.137,74	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE

04695284/0001-39

Exercício: 2021

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 02/03/2021

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº 13

Processo. nº 02412021

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1				CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE				
01				PODER LEGISLATIVO				
01 01				CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE				
010101				FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 2000				APOIO ADMINISTRATIVO A CÂMARA MUNICIPAL				
01 031 2000 3000 0000				CUSTEIO DE PESSOAL				
933				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.3.00			001.100 Fundo da Câmara	0,00			0,00
					0,00			0,00
01 031 2000 3000 0001				CUSTEIO COM MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
932				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.3.00			001.100 Fundo da Câmara	0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00





Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39
Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre
www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha de Suplementação	932 E 933	02/03/2021

ID: **59399**

CRC: **978FB51B**

Processo: **5-1019/2021**

Usuário: **Luiza Ines de Oliveira Tesch**

Criação: **02/03/2021 08:07:15** Finalização: **02/03/2021 08:08:51**

Processo



Documento



MD5: **57D37BBDD7567965211407FDCFEF0EB0**

SHA256: **7B2F3D783CBE3D0BA3BCB3883679B472A7510F78CE7B0FD09EB9E5029A574A32**

Súmula/Objeto:

FICHA DE SUPLEMENTAÇÃO

INTERESSADOS

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	02/03/2021 08:07:15
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	02/03/2021 08:07:15
---------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Luiza Ines de Oliveira Tesch	Chef. De Seção de Projetos Orçamentarios	02/03/2021 08:09:18
------------------------------	--	---------------------

Ficha de Suplementação 932 E 933 de 02/03/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 59399 e o CRC 978FB51B.